**DA ABERTURA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Confresa, através de seu Diretor Geral e de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público que no período de **25 de maio a 21 de junho de 2022**, ocorrerá o processo seletivo de: **Reopção de Curso (Transferência Interna)**, a candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação do IFMT – Campus Confresa, com interesse na mudança do curso de origem para outro curso de mesmo nível; **Transferência Externa**, a candidatos regularmente matriculados em Cursos de Graduação, procedentes de mesmo curso ou cursos afins, do mesmo nível de ensino, entre os campi do IFMT ou de outras instituições públicas ou privadas nacionais, credenciadas pelo MEC; **Portadores de Diploma de Graduação**, a candidatos que portem diploma de graduação de curso legalmente reconhecido pelo MEC; e **Aluno Especial,** a candidatos que já tenham concluído pelo menos o curso médio e pretendem cursar uma disciplina no segundo semestre de 2022.

O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFMT http://cfs.ifmt.edu.br/ a partir de 25 de maio de 2022.

Ao inscrever-se o candidato assume que tem conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e as aceita. Por isso, não poderá alegar desconhecimento posteriormente.

**DA VALIDADE**

1. O resultado do processo seletivo classificatório 2022, previsto neste edital, será válido apenas para o preenchimento de vagas do segundo semestre de 2022.

**DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

1. Conforme preceitua a Resolução nº 81, de 26 de novembro de 2020, do Regulamento Didático do IFMT, para concorrer às vagas ofertadas por este Edital, o candidato terá que atender aos seguintes requisitos dispostos a seguir.

**PARA REOPÇÃO DE CURSO (TRANSFERÊNCIA INTERNA)**

1. A reopção de curso estará, condicionada à existência de vagas, aos estudantes regularmente matriculados no IFMT, a mudança de turno ou de curso de origem para outro curso de mesmo nível e no mesmo campus, obedecendo à seguinte ordem:
2. mesma modalidade e área ou eixo afim;
3. mesma modalidade e outra área ou eixo;
4. outra modalidade e área ou eixo afim;
	1. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá:
5. Estar regularmente matriculado no IFMT;
6. Ter cursado componentes curriculares que não ultrapassem 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso;
7. Ter concluído com êxito 60% (sessenta por cento) da carga horária prevista para o primeiro semestre dos cursos cuja matrícula seja por disciplina;
8. Ter concluído o primeiro semestre letivo, independentemente se curso anual ou semestral;
9. Estar regular perante o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), em casos de cursos de graduação;
10. Cada estudante poderá fazer apenas uma reopção de curso;
11. É vedada a transferência interna para cursos de pós-graduação.

**PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

1. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá:
2. Estar regularmente matriculados em curso de mesmo nível;
3. Ser oriundo de campi do IFMT ou de outras instituições públicas ou privadas nacionais, credenciadas pelo MEC;
4. Ter concluído o primeiro semestre letivo, independentemente se curso anual ou semestral;

**Parágrafo único** - Caso o candidato não tenha concluído o disposto na alínea *c*, mas esteja em situação de vulnerabilidade social, decorrente de maus-tratos, assédio, violência doméstica, risco à vida, saúde e outros, será permitida a transferência externa mediante investigação social e econômica, desde que haja parecer favorável da Comissão Local de Assistência Social, homologado e deferido pela Diretoria de Ensino.

**PARA PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**

1. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá:
2. Ser portador de diploma legalmente reconhecido;
3. Apresentar histórico escolar ou documento equivalente que ateste os componentes curriculares cursados e respectiva carga horária, bem como o desempenho acadêmico do candidato;
4. Apresentar ementários dos componentes curriculares passíveis de aproveitamento, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;
5. Apresentar cópia do diploma de graduação;

**PARA CANDIDATOS EM REGIME DE MATRÍCULA ESPECIAL**

1. A matrícula especial é destinada a estudantes não regulares dos cursos do IFMT que demonstrarem capacidade de cursar as matérias com proveito, obedecendo aos preceitos da LDB e o Regulamento Didático deste IFMT.
	1. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá:
2. Ter concluído o nível anterior ou equivalente, de acordo com a legislação;
3. Apresentar histórico escolar ou documento equivalente;

# DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo de que trata este Edital, dar-se-á através de média aritmética simples de todas as disciplinas cursadas do histórico escolar. Os candidatos portadores de diplomas de graduação, expedidos fora do país, só poderão concorrer ao processo seletivo se os diplomas estiverem legalmente reconhecidos no Brasil.

# DAS VAGAS

1. Serão disponibilizadas em cada curso, na modalidade **reopção de curso**, as vagas a seguir, desde que atendidos os demais critérios deste edital.
2. Licenciatura em Biologia: 2 vagas;
3. Licenciatura em Física: 1 vaga;
4. Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Química: 1 vaga;
5. Bacharelado em Agronomia: 2 vagas;

# Serão disponibilizadas em cada curso, na modalidade transferência externa, as vagas a seguir, desde que atendidos os demais critérios deste edital.

1. Licenciatura em Biologia: 4 vagas;
2. Licenciatura em Física: 4 vaga;
3. Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Química: 4 vaga;
4. Bacharelado em Agronomia: 4 vagas;

# Serão disponibilizadas em cada curso, na modalidade portador de diploma, as vagas a seguir, desde que atendidos os demais critérios deste edital.

1. Licenciatura em Biologia: 4 vagas;
2. Licenciatura em Física: 4 vaga;
3. Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Química: 4 vaga;
4. Bacharelado em Agronomia: 4 vagas;

# Será aprovado, na modalidade matrícula especial, apenas um aluno por disciplina dentre as oferecidas no segundo semestre de 2022, respeitando-se o limite de vagas da disciplina.

**§ 1º** O candidato deverá indicar no momento da inscrição duas disciplinas que gostaria de cursar (1ª e 2ª opção).

**§ 2º** Havendo mais de um candidato para uma mesma disciplina, a vaga será destinada ao classificado em 1º lugar, conforme critérios do item 3.

**DAS INSCRIÇÕES**

# As inscrições deverão ser realizadas de 27 de maio a 10 de junho de 2022.

1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail: comissao.rtpd.cfs@ifmt.edu.br no período de 25 de maio a 10 de junho de 2022.

**Paragráfo único** – Cada modalidade prevista no presente edital possui critérios e documentações específicos, ao que o candidato deverá estar atento.

1. O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição, motivada por questões de ordem técnica: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante do requerimento de inscrição.
2. O simples preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I) não assegura ao candidato que ele está inscrito e nem que esteja apto a participar do processo seletivo. É necessário protocolar (via e-mail) os documentos citados.
3. Todas as informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são de total responsabilidade do candidato, constituíndo crime de falsidade ideológica *omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante* (art. 299 do Código Penal).

**DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS**

# PARA INSCRIÇÃO POR REOPÇÃO DE CURSO (TRANSFERÊNCIA INTERNA)

1. Formulário de inscrição (Anexo I);
2. Histórico escolar do curso de graduação em que regularmente matriculado neste IFMT, nos casos em que já tiver cursado integralmente o 1º semestre;
3. Histórico do Ensino Médico nos casos em que estiver matrículado no 1º semestre do curso de graduação;

# Paragráfo único - Enviar o formulário de inscrição exclusivamente no formato PDF e para o e-mail comissao.rtpd.cfs@ifmt.edu.br, até às 23h59min do dia 10 de junho de 2022.

1. **PARA INSCRIÇÃO PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA**
2. Formulário de inscrição (Anexo I);
3. Documento pessoal com foto;
4. CPF;
5. Declaração, da instituição de origem, de que o aluno está regularmente matriculado;
6. Histórico escolar;
7. Documento contendo o número e a data de autorização ou reconhecimento do curso da instituição de origem, caso não conste no histórico escolar.

# Paragráfo único - Enviar o formulário de inscrição exclusivamente no formato PDF e para o e-mail comissao.rtpd.cfs@ifmt.edu.br, até às 23h59min do dia 10 de junho de 2022.

# PARA INSCRIÇÃO PARA INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA

1. Formulário de inscrição (Anexo I);
2. Documentos pessoais: carteira de identidade, CPF;
3. Documento contendo o número e a data de autorização ou reconhecimento do curso da instituição de origem, caso não conste no histórico escolar;
4. Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso constando data de colação de grau e prazo para entrega do diploma;
5. Histórico escolar;

# Paragráfo único - Enviar o formulário de inscrição exclusivamente no formato PDF e para o e-mail comissao.rtpd.cfs@ifmt.edu.br, até às 23h59min do dia 10 de junho de 2022.

# PARA INSCRIÇÃO PARA INGRESSO COM MATRÍCULA ESPECIAL

1. Formulário de inscrição (Anexo I);
2. Histórico escolar do curso de nível anterior ou equivalente;

# Paragráfo único - Enviar o formulário de inscrição exclusivamente no formato PDF e para o e-mail comissao.rtpd.cfs@ifmt.edu.br, até às 23h59min do dia 10 de junho de 2022.

# DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Na classificação do candidato serão observados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:
2. mesma modalidade e área ou eixo afim;
3. mesma modalidade e outra área ou eixo;
4. outra modalidade e área ou eixo afim;
5. maior média aritmética simples de notas de todas as disciplinas cursadas constantes no histórico escolar ou documento equivalente;
6. menor número de reprovações;
7. candidato de maior idade.

**§ 1º –** Em caso de empate os candidatos serão classificados levando em consideração as alíneas *a* e *b* do item 21.

**§ 2º -** Na análise de históricos escolares de Ensino Médio serão avaliadas apenas as notas do último ano letivo;

**§ 3º -** Na avaliação de históricos escolares do Ensino Médio serão considerados os seguintes critérios:

1. Certificado de Conclusão Via Provão: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;
2. Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental do candidato;
3. Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:

|  |  |
| --- | --- |
| **Tipo de Progressão** | **Nota numérica equivalente** |
| Progressão Simples (PS) | 75,00 |
| Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP)Progressão com Apoio Especializado (PASE) | 50,00 |
| Retido (RT) | 0,00 |
| **Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos \*** | **Nota numérica equivalente** |
| Avançado (A) | 100,00 |
| Proficiente (P) | 85,00 |
| Básico (B) | 75,00 |
| Abaixo do Básico (AB) | 30,00 |

\* Fonte: Orientativo SEDUC, 2022 e 2020.

**DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

1. O **resultado preliminar** será disponibilizado no endereço eletrônico <http://cfs.ifmt.edu.br/>no dia 17 de junho de 2022.
2. O **resultado final** com a relação dos candidatos aprovados será divulgada a partir do dia 21 de junho de 2022, no endereço eletrônico <http://cfs.ifmt.edu.br/>.

**DOS RECURSOS**

1. A impetração de recurso deverá ser feita via carta digital (.pdf), assinada pelo candidato e enviada, exclusivamente, para o e-mail do processo seletivo comissao.rtpd.cfs@ifmt.edu.br até as 23h59min do dia 19 de junho e não será aceita a apresentação de novos documentos.
2. O recurso deverá ser realizado utilizando o modelo anexo a este Edital (ANEXO II) e conter as razões pelas quais o candidato entenda que a decisão deve ser alterada, e o pedido certo e determinado. Simples manifestações de descontentamento sem a exposição clara dos pontos em que o candidato entenda que foram equivocadamente avaliados e a ausência de requerimento de reavaliação não configuram recurso e serão indeferidos de plano.

**DAS MATRÍCULAS**

1. A matrícula dos candidatos aprovados será efetuada na Coordenação de Documentação Escolar do C*ampus* Confresa, presencialmente, no horário de expediente diurno, das 8h às 12h e das 13h às 17h.
2. O período de matrícula da primeira chamada será **de 22 a 24 de junho de 2022 e, as convocações de segunda chamada, ou outras que por ventura existirem**, serão realizadas com 24h de antecedência no site do IFMT *campus* Confresa, qual seja, [https://cfs.ifmt.edu.br](https://cfs.ifmt.edu.br/).
3. O candidato que não efetivar a matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga, e será convocado o próximo concorrente, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.
4. Informações sobre as matrículas podem ser obtidas na Coordenação de Documentação Escolar, por telefone (66) 3564-2619 (Whatsapp) ou no email secretaria.cfs@ifmt.edu.br.

**DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA**

# Por Reopção de Curso (Transferência Interna)

1. Formulário de matrícula (disponível na Secretaria de Documentação Escolar);
2. Termo de Autorização de Uso de Imagem (disponível na Secretaria de Documentação Escolar);

**Paragráfo único -** O candidato que não efetivar a matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga, e será convocado o próximo concorrente, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

# Por Transferência Externa

1. Formulário de matrícula (disponível na Secretaria de Documentação Escolar);
2. Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia ou fotocópia autenticada;
3. 01 (uma) fotos 3x4 recente;
4. Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio, originais e fotocópias ou fotocópia autenticada;
5. Cédula de identidade oficial, original e fotocópia ou fotocópia autenticada;
6. CPF, original e fotocópia ou fotocópia autenticada;
7. Carteira de reservista, original e fotocópia ou fotocópia autenticada, se for o caso;
8. Comprovante atualizado de residência, como conta de luz ou telefone (fotocópia – frente e verso);
9. **Documento de transferência**, ou comprovante de que requereu sua transferência junto à instituição de origem;
10. Comprovante de quitação eleitoral;
11. Termo de autorização de uso de imagem;
12. Outros documentos que o Registro Escolar julgar necessário;

**§** 1º A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso ou matrícula condicional.

# § 2º O candidato que não efetivar a matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga, e será convocado o próximo concorrente, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

1. Portadores de Diploma e Matrícula em Regime Especial
2. Formulário de matrícula (disponível na Secretaria de Documentação Escolar);
3. Termo de autorização de uso de imagem
4. Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia ou fotocópia autenticada;
5. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
6. Histórico escolar e certificado de conclusão do **ensino médio**, originais e fotocópias ou fotocópia autenticada
7. Histórico e certificado de conclusão de **Graduação** do curso superior, original e fotocópia ou fotocópia autenticada (para portador de diploma);
8. Cédula de identidade oficial, original e fotocópia ou fotocópia autenticada;
9. CPF, original e fotocópia ou fotocópia autenticada;
10. Carteira de reservista, original e fotocópia ou fotocópia autenticada, se for o caso;
11. Comprovante atualizado de residência, como conta de luz ou telefone (cópia – frente e verso);
12. Comprovante de quitação eleitoral;
13. Outros documentos o Registro julgar necessários;

# 1º A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso ou matrícula condicional.

# § 2º O candidato que não efetivar a matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga, e será convocado o próximo concorrente, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

**DO CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| DATA | EVENTOS |
| 25/05/2022 | Publicação do Edital |
| 26/05/2022 | Interposição de Recurso ao Edital (até 12h). |
| 27/05 a 10/06/2022 | Período de Inscrição |
| 17/06/2022 | Divulgação do Resultado Preliminar |
| 17/06 a 19/06/2022 | Prazo para recurso ao Resultado Preliminar (até às 23h59min) |
| 21/06/2022 | Resultado dos Recursos e **Resultado Final** |
| 22 a 24/06/2022 | **Período da Matrícula 1ª chamada** |
| 27/06/2022 | Divulgação da 2ª chamada (se houver) |
| 28/06/2022 | **Período da Matrícula 2ª chamada**  |
| 29/06/2022 | Divulgação da 3ª chamada (se houver) |
| 30/06/2022 | **Período da Matrícula 3ª chamada** |

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT <http://cfs.ifmt.edu.br/>constituem normas e passam a integrar o presente Edital.
2. Caso os interessados em participar deste edital enfrentem dificuldades para se inscrever, poderão procurar informações na Coordenação de Documentação Escolar (Registro Acadêmico), especialmente no período noturno.
3. Outros documentos, porventura necessários à realização da matrícula, poderão ser solicitados pela Coordenação de Documentação Escolar (Registro Acadêmico) e o candidato só terá sua matrícula efetivada após atender tais exigências. A aprovação no presente edital constitui apenas expectativa de direito e caso o candidato aprovado não atenda as exigências da instituição perderá o direito à vaga.
4. Perderá o direito à vaga, em qualquer época, o concorrente que usar da apresentação de documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos.
5. O candidato deverá matricular-se no curso e semestre para os quais se inscreveu.
6. Após matrícula dos candidatos aprovados, estes deverão protocolar solicitação de aproveitamento de disciplinas, sendo necessário cópia da ementa das disciplinas cursadas com a devida aprovação assinada pela instituição de ensino. É de competência do Colegiado de Curso analisar e emitir parecer sobre o aproveitamento de estudos e equivalência curricular, desenvolvidos no curso de origem.
7. Constitui obrigação dos candidatos o acompanhamento das publicações, retificações e alterações do presente edital no site institucional do IFMT *campus* Confresa e não serão aceitas reclamações posteriores pela perda de prazos ou não atendimento das exigências editalícias, podendo eles serem excluídos do certame.
8. Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT *Campus* Confresa.

Confresa-MT, 25 de maio de 2022.

Diretor Geral IFMT
Campus Confresa

# ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL **21/2022**

# Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Telefones (\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e (\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estando de acordo com o que determina o edital nº 21/2022, venho requerer inscrição no processo seletivo para preenchimento de vagas por:

# ( ) reopção de curso

# ( ) Transferência Externa

# ( ) Portador de Diploma

# ( ) matrícula especial

#  Curso:

# ( ) Bacharelado em Agronomia

# ( ) Licenciatura em Biologia

# ( ) Licenciatura em Física

# ( ) Licenciatura em Química

# O candidato que se inscrever para ingresso como estudante com matrícula especial, de acordo com o item 11, § 1º, deverá indicar, no ato dessa inscrição, duas disciplinas que gostaria de cursar.

# 1ª disciplina: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# 2ª disciplina: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# Relaciono abaixo, como determina o item DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA e demais itens e subitens, os documentos que apresento no ato dessa inscrição (de acordo com a modalidade de ingresso selecionada):

# \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# Declaro, sob as penas da lei, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas nos documentos entregues e que estou ciente de que a homologação da minha inscrição está condicionada à análise e aprovação de todos os documentos.

Confresa – MT, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

# ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO DO EDITAL **21/2022**

|  |
| --- |
| **Identificação do Candidato** |
| Nome: | RG:  |
| CPF:  | E-mail: |
| Modalidade de Ingresso:  |

Declaro estar ciente que, de acordo com o item **25,** o recurso deverá conter as razões pelas quais o candidato entenda que a decisão deve ser alterada, e o pedido certo e determinado. Simples manifestações de descontentamento sem a exposição clara dos pontos em que o candidato entenda que foram equivocadamente avaliados e a ausência de requerimento de reavaliação não configuram recurso e serão indeferidos de plano.

|  |
| --- |
| **Justificativa** |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

Confresa – MT, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato